



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ. 04.144.176/0001-78

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 505 de 19 de setembro de 2003.

**AUTORIZA A DOAÇÃO
ONEROSA DE LOTE URBANO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e doação onerosa do lote urbano municipal que abaixo se descreve, ao Sr. **TEOTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Av. 14 s/n.º, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria (PA), portador do RG: 693.969 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 158.175.201-68.

a) – “um área de terras urbana”, constituído pelo Lote n.º 05, da quadra n.º 08, no Setor Jardim Maringá, o mesmo medindo 15m de frente por 30m ditos de fundo, perfazendo uma área total de 450m² (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria em, 19 de setembro de 2003.

Agemiro Gomes da Silva
Prefeito de Rio Maria